



PROCESSO N.º 178/10

PROTOCOLO N.º 10.307.067-8

PARECER CEE/CEB N.º 153/11

APROVADO EM 03/03/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO ALBERTO  
TOMAZINHO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Química  
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao  
Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 331/10-GS/SEED, de 29 de janeiro de 2010 (fls. 407), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 16 de dezembro de 2009, no NRE de Umuarama, de interesse do Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Umuarama, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Ministro Oliveira Salazar n.º 4455, no Município de Umuarama e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1590/10, de 23 de abril de 2010, com base no Parecer CEE/CEB n.º 270/10, aprovado em 05/04/2010, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química, Subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 32 a 380.



PROCESSO N.º 178/10

### **3 – Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Química
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Carga horária total: 3333 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): manhã, tarde e/ou noite
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 35 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo 4 (quatro) anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: Presencial, integrado ao Ensino Médio

### **4 – Justificativa**

(...) O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Química enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de Química está no cotidiano do trabalho em vários setores econômicos e joga importante papel no modelo de desenvolvimento adotado no país: das questões ambientais, à segurança alimentar e segurança energética. A Química está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. Profissionais de nível técnico na área de química são importantes para qualificar os serviços na área e dar suporte ao desenvolvimento do país em diversas áreas industriais. (fls. 32)



PROCESSO N.º 178/10

## **5 – Objetivos**

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de química com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplo para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho no Setor Químico.
- g) Formar pessoas críticas, reflexivas e éticas capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserida. (fls. 34)

## **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador.

Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicos e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos.

Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança. (fls. 35)



PROCESSO N.º 178/10

### 7- Matriz Curricular (fls. 105 e 106)

Matriz Curricular													
<b>Estabelecimento:</b> Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ens. Fundamental, Médio e Profissional.													
<b>Município:</b> Umuarama													
<b>Curso:</b> CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA													
<b>Forma:</b> Integrada						<b>Implantação gradativa a partir do ano:</b> 2010							
<b>Turno:</b> Manhã						<b>Carga Horária:</b> 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado							
<b>Módulo:</b> 40						<b>Organização:</b> Seriada							
DISCIPLINAS	SERIES								hora/aula	hora			
	1º		2º		3º		4º						
	T	P	T	P	T	P	T	P					
1	ANÁLISE AMBIENTAL										2	80	67
2	ARTE										2	80	67
3	BIOLOGIA										2	160	133
4	EDUCAÇÃO FÍSICA										2	320	267
5	FILOSOFIA										2	320	267
6	FÍSICA										2	160	133
7	FÍSICO-QUÍMICA										2	240	200
8	GEOGRAFIA										2	160	133
9	HISTÓRIA										3	120	100
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS										2	80	67
11	LEM- INGLÊS										2	80	67
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA										2	320	267
13	MATEMÁTICA										2	320	267
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS										2	160	133
15	QUÍMICA										2	200	167
16	QUÍMICA ANALÍTICA										2	440	367
17	QUÍMICA INORGÂNICA										2	240	200
18	QUÍMICA ORGÂNICA										1	200	167
19	SOCIOLOGIA										2	320	267
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>						
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				1	1	80	67						



PROCESSO N.º 178/10

<b>Matriz Curricular</b>											
<b>Estabelecimento:</b> Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ens. Fundamental, Médio e Profissional.											
<b>Município:</b> Umuarama											
<b>Curso:</b> CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
<b>Forma:</b> Integrada						<b>Implantação gradativa a partir do ano:</b> 2010					
<b>Turno:</b> NOITE						<b>Carga Horária:</b> 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado					
<b>Módulo:</b> 40						<b>Organização:</b> Seriada					
DISCIPLINAS	SERIES								hora/aula	hora	
	1º		2º		3º		4º				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	80	67	
2	ARTE	2							80	67	
3	BIOLOGIA					2		2	160	133	
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2	320	267	
5	FILOSOFIA	2		2		2		2	320	267	
6	FÍSICA	2		2					160	133	
7	FÍSICO-QUÍMICA			2	2		2		240	200	
8	GEOGRAFIA					2		2	160	133	
9	HISTÓRIA	3							120	100	
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2							80	67	
11	LEM- INGLÊS							2	80	67	
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2	320	267	
13	MATEMÁTICA	2		2		2		2	320	267	
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS					2			2	160	133
15	QUÍMICA		2	3					200	167	
16	QUÍMICA ANALÍTICA			2	2		4	1	2	440	367
17	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200
18	QUÍMICA ORGÂNICA					1	2		2	200	167
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1		1	80	67	



PROCESSO N.º 178/10

## **8 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero)

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls.107)

## **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 107)

## **10 – Articulação com o Setor Produtivo**

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Química, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas.

(...) (fls. 107)

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- AVERAMA - Agro Industrial Parati Ltda.
- Naga - Indústria e Comércio de Biscoitos e Massas Ltda.
- Nutrifhós Indústria e Comércio de Produtos Veterinários Ltda.
- Alimentos Zaeli Ltda.

Os Termos de Cooperação Técnica para concessão do Estágio estão anexados às folhas 365 a 380.



PROCESSO N.º 178/10

### 11 – Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Rivelina Andreuci de Souza Arcanjo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada e Bacharel em Química Industrial</li><li>• Especialista em Química Ambiental</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Curso</li></ul>
Francieli Krutsch Garcia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada e Bacharel em Química Industrial</li><li>• Especialista em Química Ambiental</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação de Estágio</li></ul>
Alcides Nazareth de Azevedo Junior	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnólogo em Meio Ambiente</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise Ambiental</li><li>• Processos Industriais</li></ul>
Inês Junco Oshima	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada em Educação Artística – Habilitação em Música</li><li>• Especialista em Metodologia do Ensino Superior</li><li>• Especialista em Educação Especial</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arte</li></ul>
Yara Navarro Fernandes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada em Ciências Biológicas</li><li>• Especialista em Metodologia do Ensino Superior</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Biologia</li></ul>
José Ronaldo Canônico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciado em Educação Física</li><li>• Especialista em Treinamento Desportivo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Física</li></ul>
Juarez de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciado em Filosofia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Filosofia</li></ul>
José Remilton Neves	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciado em Física – Habilitação em Física</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Física</li></ul>
Maria das Graça Lopes Ferrari	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada e Bacharel Química Industrial</li><li>• Especialista em Química Ambiental</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Físico-Química</li><li>• Química Orgânica</li></ul>
Vera Lucia Oliva Ferreira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada em Estudos Sociais</li><li>• Licenciada em Geografia</li><li>• Especialista em Geografia Física do Estado do Paraná</li><li>• Especialista em Educação Especial</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Geografia</li></ul>
Marcela da Silva Soares	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bacharel e Licenciada em História</li><li>• Especialista em Pedagogia Escolar</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• História</li></ul>
Simone de Lima Bazana	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnóloga em Meio Ambiente</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Legislação e Normas*</li></ul>



PROCESSO N.º 178/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Débora Cristina de Godoi	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada em Letras – Português/Inglês</li><li>• Especialista em Educação Especial</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• LEM - Inglês</li></ul>
Marlene Schorro de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada em Letras – Português/Inglês</li><li>• Especialista em Língua Portuguesa: Literatura Brasileira</li><li>• Especialista em Orientação Educacional</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa e Literatura</li></ul>
Edmara Sonia Buosi de Sá	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada em Ciências – Habilitação em Matemática</li><li>• Especialista em Metodologia de Ensino</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Matemática</li></ul>
Rosely Fatima Munhoz Siqueira Marcondes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada em Química</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Química</li><li>• Química Analítica</li><li>• Estágio Profissional Supervisionado</li></ul>
Débora Alves do Carmo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciada e Bacharel em Química Industrial</li><li>• Especialista em Química Ambiental</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Química Inorgânica</li></ul>
Osni Carlos de Souza Gali	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciado em Ciências Sociais</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sociologia</li></ul>

\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 - CEE/PR.

## 12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fls. 108).

## 13 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Química, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Química (fls. 217).

## 14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas

217 a 232.





PROCESSO N.º 178/10

### **15 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 466/09, do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Regina de Fátima de Souza – bacharel em Ciências Contábeis e especialista em Contabilidade Gerencial, Edna Regina Miotti – licenciada em Pedagogia e como perito Alberto Zimmermann – licenciado e Mestre em Química, emitiu Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 381 a 395)

Em relação às ressalvas apontadas no Relatório do Corpo de Bombeiros (fls. 27), consta às folhas 26, justificativa da Instituição informando que pelo protocolo n.º 9.721.745-9, de 12/11/2007 (fls. 28), solicitou providências à Mantenedora.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 29/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, mais 67 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Sugere-se à Mantenedora a contratação de um Coordenador de Laboratório, devidamente habilitado, dado o caráter do curso proposto.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 178/10

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on-line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido Curso;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar;
- c) a disciplina de Língua Espanhola seja incluída na matriz curricular conforme a Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido Curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 03 de março de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB